

LEI Nº 2.324, DE 04 DE ABRIL DE 2000.

**Autoriza o Executivo Municipal a
firmar contrato de locação.**

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da
Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a firmar Contrato de Locação do prédio sito à Rua Marechal
Deodoro, nº 993, Jardim América, nesta cidade.

ARTIGO 2º - O prédio referido no artigo 1º,
será destinado à instalação da sede do 2º Pelotão da Polícia Militar de
Santa Rita do Passa Quatro.

ARTIGO 3º - A locação poderá ser contratada
pelo período de 01/01/2000 a 31/12/2000, pelo valor de R\$.200,00
(duzentos reais) mensais.

§ 1º - A Prefeitura arcará com as despesas de
água, luz e IPTU, durante o período referido no "caput" deste artigo.

§ 2º - A Prefeitura devolverá o prédio, ao final
do período de locação, em perfeitas condições de limpeza, efetuando a
pintura eventualmente danificada.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2000.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de abril de 2000.

NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 04 de abril de 2000.

ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR

CÉSAR AUGUSTO DE O. ALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO